

## RESOLUÇÃO SESA n° 303/2022

Dispõe sobre ato formal de indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual n° 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual n° 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, inciso III, artigo 23;

- considerando o Decreto Estadual n.º 6.474, de 14 de dezembro de 2020, que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- considerando o disposto na Resolução CGE n.º 013, de 03 de março de 2021, da Controladoria Geral do Estado, em seu artigo 1º, que refere-se sobre a necessidade de indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais pela autoridade máxima do órgão ou entidade, assim como o contido no protocolo n.º **18.096.644-7**.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Lais Alves Ventura, RG 9.145.981-7/SSPPR e CPF 040.823.349-47**, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

**Art. 2º** Fica revogada da Resolução 898/2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2022.

*Assinado digitalmente*  
**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao\_0303\_18.096.6447.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/05/2022 10:56.

Inserido ao protocolo **18.096.644-7** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 29/04/2022 14:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**7f64c1d8bb8c9176fb7b95d269e96e0a**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>42763/2022</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolucao_0303_2022	Secretaria da Saúde
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA	<a href="#">Resolucao_0303_2022.rtf</a> 201,46 KB
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br	
Enviada em	03/05/2022 12:03	
Data de publicação		
04/05/2022 Quarta-feira	Gratuita	Diagramada
		03/05/22 13:27
		N° da Edição do Diário: 11168
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	